



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Arquiteto
SENAN F. DE ARAUJO
Arquiteto - Esp. Des. Urbano
SEL / SEC

Folha de informação nº 150

Do Processo nº 2012-0.199.639-9

Em 06 / 03 / 2015

Interessado: J. Dal Empreendimentos e Participações Ltda.

Contribuinte: 240.982.9999-9/ 638.358.010.561-9 (INCRA)

Local: Rua Malmequer do Campo

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do § 4º do Art. 158 da Lei 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05 e do inciso IV do § 1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, protocolado em 12.07.2012, para galpões destinados a uso industrial incômodo, subcategoria de uso nR3, "Polo Gerador de Tráfego", em zona de uso ZPI/01, com frente para vias classificadas como locais, na Subprefeitura Itaquera.

PRONUNCIAMENTO/010/CAIEPS/2015

A CAIEPS, em sua 208ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de fevereiro de 2015, nos termos das atribuições dadas pelo § 1º do Art. 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2014, declarou, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores referentes a recuos, gabarito de altura e permeabilidade, em relação ao empreendimento apresentado às fls. 56 a 66. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, deverão ser atendidas as seguintes condições:

1. As áreas permeáveis deverão ser predominantemente ajardinadas e arborizadas;
2. Atendimento ao número mínimo de vagas para autos, na proporção de 1 (uma) vaga para cada 35,00m² da área computável pretendida, resultando em 328 vagas, excluídas as vagas de P.N.E., motos, bicicletas, etc.;
3. Apresentação de Certidão de Diretrizes emitida pela SMT;
4. Atendimento aos itens 10.11.1 e 10.12.3 da Lei nº 11.228/92, em face das dimensões da guarita, podendo ser classificada como Portaria;

mf



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Luiz Carlos
KÉRYANT DE ARAÚJO
Suplente - Pres. dos Órgãos Colegiados

Folha de informação nº 151

Do Processo nº 2012-0.199.639-9

Em 06/03/2015

5. Indicação das árvores e respectiva destinação no levantamento planialtimétrico e implantação, a fim de compatibilizar o projeto de acordo com o Parecer Técnico Ambiental nº 152/DEPAVE-DPAA/2014,
6. Apresentação de Termo de Compromisso Ambiental – TCA, emitido por SVMA/DEPAVE;
7. Apresentação de manifestação favorável emitida por SVMA/DECONT para o empreendimento, nos termos do Art. 201 da Lei nº 13.885/04, em face da constatação de área contaminada;
8. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/h, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
9. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04 e 11.228/92.

06/03/2015

[Assinatura]
PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Paulo Augusto Montans Carqueijo, Gabriela Defilippi Audra, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Mauro Tadeu Sanches, Andrea Oliveira Vilella, Roseli Cristina Abreu Viana, Júlio Jerônimo dos Santos e Edson Eiji Nagai.

PRESENTES AINDA: Marília Fernandes, Daniella Lucas Richards Bronzoni e Thays Santos Hamad.

[Assinatura]
/mf